

LEI Nº 10.129, de 24 de novembro de 2016.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Clubes de Mães e Amigos Francisco Duarte, com sede no distrito de Gravatá e foro jurídico no município de Ceará-Mirim, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

ROBINSON FARIA Governador